



MENSAGEM Nº 030/2024

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de junho de 2024.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“autoriza o Município a promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a ACISLO, CDL e comunidade de Lageado Antunes, no dia 19 de outubro de 2024”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para que o Município possa promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a ACISLO, CDL e a comunidade de Lageado Antunes.

O Projeto de Lei anexo pretende ainda obter a autorização legislativa para que o Município possa atender as demandas gerais apresentadas pelas entidades parceiras que estão relacionadas no Anexo Único, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, considerando o valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação das bandas e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os demais serviços.

Destaca-se que neste ano a Administração Municipal optou em realizar a festividade em apenas um dia, de modo a reduzir custos, mas ainda assim prestigiar o evento, que vem se tornando tradicional e promove a mobilização de toda a comunidade alemã do Lageado Antunes.

A festividade evidencia as tradições germânicas, dando destaque especial a culinária, vez que contará com jantar típico preparado pela comunidade parceira, isso tudo com vistas a homenagear os imigrantes alemães, que em conjunto com os demais descendentes de imigrantes que aqui chegaram, com muito trabalho e esforço cultivaram essa terra, fundaram e desenvolveram nosso município, bem como contribuíram na construção étnica e cultural do nosso povo.

Importante salientar que o evento possui potencial de movimentação da economia local e de fomento a cultura, turismo e entretenimento. Deste modo, solicito a costumeira presteza de Vossas Excelências, no sentido de agilizar a tramitação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de que o Município e entidades parceiras possam, em tempo hábil, tratar de todos os detalhes que circundam o evento.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Município a promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a ACISLO, CDL e a comunidade de Lageado Antunes no dia 19 de outubro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço do Oeste autorizado a promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a Associação Empresarial e Cultural de São Lourenço do Oeste - ACISLO, a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço do Oeste - CDL-SLO e a comunidade de Lageado Antunes, no dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º O Município de São Lourenço do Oeste fica autorizado a atender as demandas apresentadas pelas entidades parceiras, relacionadas no Anexo Único desta Lei, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de junho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei nº 018, de 13 de junho de 2024)

DEMANDAS GERAIS A SEREM ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª OKTOBERFEST:

- a) Custeio das apresentações musicais, sonorização e iluminação do evento;
- b) Até 800 (oitocentos) litros de óleo diesel para abastecimento do gerador externo;
- c) 01 (um) caminhão pipa com água para abastecimento das caixas de água;
- d) Alvará de licença do Corpo de Bombeiros;
- e) Limpeza e segurança do evento;
- f) 01 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais para fiscalização de ambulantes nas áreas externas do evento;
- g) 02 (dois) servidores de plantão para trabalhos de manutenção e obras;
- h) 01 (uma) ambulância com profissionais da área da saúde.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de junho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A156-23BC-69F5-442D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 13/06/2024 14:37:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A156-23BC-69F5-442D>